



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.781, DE 28 DE MAIO DE 2020

Altera a LOA e abre Crédito Adicional Especial na vigente Lei Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), com a seguinte classificação:

11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

1101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

110108 ASSISTENCIA SOCIAL

110108.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

110108.244.0026 GESTÃO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

110108.244.0026.2248 POLÍTICAS SOCIAIS PREVENTIVAS

334041000000 Contribuicoes – 0001 Livre

R\$ 18.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito adicional, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

0601 GABINETE DO SECRETÁRIO

060113 CULTURA

060113.695 TURISMO

060113.695.0001 APOIO ADMINISTRATIVO

060113.695.0001.2018 MANUTENÇÃO SECRETARIA TURISMO

3339014000000 Diarias - Pessoal Civil – 0001 Livre

R\$ 4.000,00

060113.695.0018 PROMOÇÃO DO TURISMO

060113.695.0018.1139 EVENTOS DE INVERNO

339039000000 Outros Servicos De Terceiros-PJ – 0001 Livre

R\$ 14.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar a dotação via decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 28 de maio de 2020.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

Ementa do Projeto de Lei: Altera a LOA e abre Crédito Adicional Especial na vigente Lei Orçamentária.

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, com o objetivo de criar rubrica orçamentária que possibilitará ao município repassar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme termo de convênio firmado junto à Prefeitura de Torres, para o Centro de Referência da Mulher, através da Secretaria da Assistência Social.

Colocamo-nos à disposição dos Edis para maiores esclarecimentos.

Affonso Flavio Angst
Prefeito